



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Firmado com a OSC  
ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO – AAP.**

**Termo de Colaboração n.º: 02/2025 – Proteção Social Especial de Alta  
Complexidade – Serviço de Acolhimento Provisório para População em  
Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem.**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Hevelyn Barbujiani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF.n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Amando o Próximo - APP, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 15.585.000/0001.78, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido, n.º 19, centro, Cep: 12.701.050, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por Rogério Silvério Pereira, brasileiro, portador do RG: 23.448.687-9 SSP/SP e CPF n.º 256.792.508-29, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2025, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria celebrada através do Termo de Fomento 02/2025, até o dia 30 de novembro de 2026, nos termos da Cláusula Nona do aludido termo de colaboração, bem como conforme autorizado pelo art. 55, I, "c", do Decreto Municipal sob o n.º: 111 de 13 de novembro de 2017. Alterando-se, deste modo, a cláusula nona do aludido instrumento, a qual passará a ter a seguinte redação:**

**"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA"**

O presente Termo de Colaboração vigorará, pelo período de 16 de maio de 2025 (data da assinatura) à 30 de novembro de 2026.





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 15 de outubro 2.025.

Hevelyn Barbujiari Sígolo

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rogério Silvério Pereira

Associação Amando o Próximo – AAP

Testemunhas:

Nome: Para Matriz da Silva	Nome: Nathalia Rosa Stuart Lombardi
RG nº: 60.161.428-8	RG nº: 35.297.057-1
CPF/MF nº 486.503.528-12	CPF/MF nº 444.093.778/09